



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



PROJETO DE LEI Nº 22/2022

PROTÓCOLO
Nº 10.13/2022
01 APR 2022
[Signature]

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL, NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CAETANO ALBARELLO, Prefeito Municipal de Palmitinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, leva para apreciação da câmara Municipal de Vereadores o seguinte

PROJETO DE LEI;

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento vigente, no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), na seguinte classificação orçamentária;

10.01 – Industria, Comercio e Turismo

22.661.0092.2080 -	Dotar de Infra Estrut. o Distrito Industrial		
44909300000000 -	Indenizações e Restituições - Rec. 0001	R\$	90.000,00

Parágrafo Único. As despesas do presente artigo ficam incluídas nas prioridades do Plano Plurianual 2022-2025 e da Lei de Diretrizes orçamentárias de 2022.

Art. 2º - Servirá de suporte para a cobertura deste crédito adicional especial objeto do art. 1º da Presente Lei, os valores provenientes do Superávit financeiro verificado no Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme artigo 43 da lei Federal nº 4.320/1964; No recurso 0001 – Livre no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PALMITINHO-RS,
aos 17 dias do mês de março de 2022.

[Signature]
CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 22/2022

Exmo. Sr. Presidente,
Exmos. Srs. Vereadores:

Apraz-nos cumprimentar cordialmente vossas excelências, na oportunidade em que encaminhamos a essa colenda Câmara para análise, apreciação e votação, o Projeto de Lei em epígrafe, que autoriza abrir crédito adicional especial no orçamento vigente e dá outras providências.

Esse Projeto de Lei, tem como próstata a abertura de crédito especial no orçamento, no valor de R\$ 90.0000,00 (noventa mil reais), com o objetivo de promover a indenização de valores em virtude de ampliação realizada pelo concessionário do bem de uma área de 86 (oitenta e seis) metros quadrados, de um pavilhão industrial localizado no Lote Urbano nº 02, da quadra nº 41, matrícula nº 6.707, o qual possui área total de 286 (duzentos e oitenta e seis) metros quadrados, conforme Laudo Técnico de Ampliação de Edificação **em anexo**.

Contando com a compreensão de vossas excelências, solicitando a apreciação e posterior aprovação da matéria, oportunidade em que renovamos nossos protestos de apreço e distinta consideração.

Atenciosamente,


CAETANO ALBARELLO
Prefeito Municipal



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Palmitinho



LAUDO TÉCNICO DE AMPLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

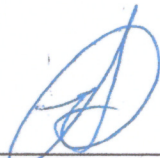
PROPRIETÁRIO – MUNICIPIO DE PALMITINHO
LOCAL – RUA EUGÊNIO BONAFÉ, LOTE 02, QUADRA 41, PALMITINHO/RS
AREA CONSTRUIDA = 86,00m²
ESPECIFICAÇÃO – LAUDO TECNICO DE COMPROVAÇÃO DE APLIAÇÃO DE EDIFICAÇÃO

CARACTERÍSTICAS DA OBRA

O presente laudo técnico tem por finalidade atestar e comprovar a ampliação de um pavilhão com fins de uso industrial no ano de 2014, ampliação esta que é de 86,00m².

Palmitinho/RS 21 de março de 2022

Edivan Albarello
CREA-RS 227267
Depto de Engenharia
Pref. Mun. de Palmitinho


Engenheiro Civil Edivan Albarello CREA-RS 227267

AREA INTERNA



AUTOR: ENGENHEIRO CIVIL EDIVAN ALBARELLO

Cumprе salientar que o presente parecer tomou por base, exclusivamente os elementos aferidos pela visita in loco bem como presta a presente consultoria sob o prisma estritamente técnico, não lhe competindo adentar a conveniência e oportunidade dos atos praticados no âmbito do poder executivo tão pouco analisar aspectos de natureza eminentemente técnico administrativa; ainda, destacar que o presente parecer não possui vinculativo.

PALMITINHO/RS, 23 de março de 2022.

Edivan Albarello
CREA-RS 227267
Depto de Engenharia
Pref. Mun. de Palmitinho

EDIVAN ALBARELLO CREA-RS 227.267

Parecer de Análise de Construção

Eu Edivan Albarello, portador do CREA-RS 227.267, nomeado pela portaria nº 239/2021, venho por meio deste atestar que no dia 23/03/2022 as 10:00 hrs estive in loco fazendo imagens fotográficas (em anexo) referente ao pavilhão industrial localizado na rua Eugênio Bonafé, Lote Urbano nº 02, da quadra nº 41, pavilhão este que era de 200,00m² e teve uma ampliação feita de 86,00m² pelo seu concedente, a empresa **DECORAÇÕES LORINI LTDA.**

Observou que em uma área de 19,00m² executada pela empresa, está revestida com piso cerâmico e também está rebocada com uma área de 49,4m², possui ainda uma fachada de vidro medindo (4,90 x 2,20m), totalizando uma área de 10,78m².

FACHADA DE VIDRO



AUTOR: ENGENHEIRO CIVIL EDIVAN ALBARELLO

No seu interior também foi identificado uma área com dimensões de (9,80 x 4,90 x 2,90m) totalizando 139,25m² de reboco e (4,90 x 9,80m) totalizando 48,02m² de piso cerâmico também executada pela empresa **DECORAÇÕES LORINI LTDA.**